

010671-2008	JPA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA 061357
010672-2008	CONDOMINIO VEREDAS DO CARMO 052300 052301
010673-2008	SASPADINI ENG.ARQUITETURA E CONSTR.LTDA 065892 065893
010674-2008	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - EST 053468 053469 053470 053471
010675-2008	CIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO /METRO 053416 053417 053418 053419
010676-2008	CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA 060433 060434
010677-2008	REITZFELD EMP. IMOB. LTDA BLOCOS 1/2 063343 063344 063345 063346
010678-2008	THOPO CONSTRUTORA LTDA 054350 054471 054658
010679-2008	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA D.ESTE 058167 058168 058169 058170
010680-2008	CONSTRUTORA GABRIELLI LTDA 057653
010681-2008	COND EDIF MONTERREY E MENPHIS 026393 026394 026395
010682-2008	METALURGICA MADIA LTDA. 043700
010683-2008	ESCOLA ESTADUAL RECANTO VERDE SOL III 065200
010684-2008	CEU SAO RAFAEL - PMSP 069291 069292
010685-2008	MUINO & CIA LTDA 055378 055379
010686-2008	EMEI RONALD DE CARVALHO - PMSP 062670
010687-2008	CEU - GUAIANAZES - PMSP 061792 061793
010688-2008	INST. DE EDUCACAO AMILTON DE O. TELLES SIC LT 057269 057270 057271 058270
010689-2008	ESCOLA ESTADUAL PROF ERNESTINA DEL BUONO TRAM 065112
010690-2008	CONSTRUTORA MORAIS FERRARI LTDA 056148 056149 056150 056151
010691-2008	ESCOLA ESTADUAL MARIUMA BUAZAR MAUAD 066324
010692-2008	CEU INACIO MONTEIRO - PMSP 062609 062610
010693-2008	ESCOLA ESTADUAL JARDIM WILMA FLOR 066009
010694-2008	ESCOLA ESTADUAL JARDIM DOM ANGELICO III 064947
010695-2008	EMEI COHAB BARRO BRANCO II 061088
010696-2008	ESCOLA ESTADUAL PROF.CANDIDO P.F. DE CAMARGO 065677
010697-2008	E.E. TERRENO COHAB CASTRO ALVES 065100
010698-2008	CRECHE MUNICIPAL TIRADENTES II - PMSP. 059954
010699-2008	COHAB COMPANHIA METROPOLITANA HABITACAO SP 064348 064349
010700-2008	COHAB COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO SP 064618 064619 064620 064621 064622
010701-2008	COHAB COMPANHIA METROPOLITANA HABITACAO SP 064230
010702-2008	HYLES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 063443 063444 063445 063446
010703-2008	CONDOMINIO ED. JARDINS DA COLINA I E II 063148 063149

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Superintendente: **Marcia Regina Morales**

### DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS
**71-002.463-2007\*84 - Maria de Souza Velloso**
**71-000.101-2008\*30 - Julia de Souza Girardeli**
**71-000.166-2008\*85 - Adelia Bovolini Torres**
**71-000.555-2008\*00 - Walther Cintra Ferreira**
À vista das informações e com base no inciso I do artigo 8º da Lei nº 10.828/90 e inciso I do artigo 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no artigo 14, I do mesmo diploma legal.

**71-002.778-2007\*21 - Santina Gabriellini Luiz e Leonor Pinto de Oliveira Biolcath**
À vista das informações e com base no § 2º do artigo 9º e inciso II do artigo 8º, ambos da Lei nº 10.828/90 e inciso I do artigo 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 14, VI do mesmo diploma legal.
**71-000.217-2008\*79 - Beatriz da Silva e Maria Adelia da Silva Panseri**

À vista das informações e com base no inciso I do artigo 8º da Lei nº 10.828/90 e inciso I do artigo 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido de fls. 01, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 14, VI, do mesmo diploma legal.
**CONGELE-SE** a cota-parte porventura cabente a Maria Adelia da Silva Panseri, até o cumprimento das exigências legais.
**71-000.266-2008\*01 - Ilson Antonio de Souza e Erika Bittencourt de Souza**

À vista das informações e com base nos incs. I e III do artigo 8º da Lei nº 10.828/90 e inciso I do artigo 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 14, II do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS
**71-003.089-2006\*53 - Irene de Oliveira Santos, Bruno Augusto dos Santos e Michele Santos**

À vista das informações, documentos apresentados, relatório conclusivo da Seção de Assistência Social e e com base no §1º do artigo 8º da Lei nº 10.828/90 e artigo 1º da ON 03/2003-IPREM, **DEFIRO** o pedido de fls. 19, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 14, VII, do mesmo diploma legal.
Face às informações, documentos apresentados e Relatório da Seção de Assistência Social, **INDEFIRO** o pedido de fls. 01, por não atender ao disposto na letra b, §1º, do artigo 9º da Lei 10.828/90.
Face o disposto no inciso V do artigo 16 da Lei 10.828/90 e à vista das informações prestadas pela requerente Michele dos Santos, **INDEFIRO** o seu pedido por falta de amparo legal.

**71-002.509-2007\*65 -Francisca Rodrigues da Silva e Janetti de Jesus**

À vista das informações, documentos apresentados, relatório da Seção de Assistência Social e e com base no inciso II do artigo 8º da Lei nº 10.828/90 e inciso I do artigo 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido de fls. 01, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 14, VII, do mesmo diploma legal.
**CONGELE-SE** a cota-parte porventura cabente a Janetti de Jesus, até manifestação da mesma ou pelo prazo de 180 dias.

**71-002.746-2007\*26 - Maria de Fátima Tenório da Fonseca**

À vista das informações, relatório da Seção de Assistência Social e com base no inciso II do artigo 8º da Lei nº 10.828/90 e inciso I do artigo 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 14, V do mesmo diploma legal.

**71-000.188-2008\*45 - Rita de Cassia Cruz Lima**
**71-000.327-2008\*30 - Teresa Raimundo Gabriel**
**71-000.501-2008\*45 - Marieta Francisco Brazelino**

À vista das informações e com base no inciso I do artigo 8º da Lei nº 10.828/90 e inciso I do artigo 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no artigo 14, I do mesmo diploma legal.

**71-000.441-2008\*60 - Alice Antonio Fidelis e Paloma Antonio Fidelis**

À vista das informações e com base nos incs. I e III do artigo 8º da Lei nº 10.828/90 e inciso I do artigo 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 14, II do mesmo diploma legal.

**71-000.450-2008\*51 - Maria de Lourdes Rosa de Souza Cerqueira e Antonieta**

À vista das informações e com base no inciso I do artigo 8º da Lei nº 10.828/90 e inciso I do artigo 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido de fls. 01, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 14, VI, do mesmo diploma legal.
**CONGELE-SE** a cota-parte porventura cabente a Antonieta, até manifestação da mesma ou pelo prazo de 180 dias.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - INDEFERIDOS
**71-002.857-207\*32 - Joselito da Silva Miranda**
À vista das informações, documentos apresentados e relatório da Seção de Assistência Social, **INDEFIRO** o pedido, por não atender ao disposto no inciso II do artigo 8º da Lei nº 10.828/90 e inciso I do artigo 1º da ON 04/2002.

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretário: **Ricardo Dias Leme**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**
DESPACHOS: LISTA 2008-2-040
**SNJ/PATR/GABINETE DO DIRETOR**
ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/PATR/GAB
**1998-0.105.890-0 JAIME RATAO DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**1999-0.148.530-4 OSCAR COSTA DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2002-0.221.936-0 ADALBERTO FOZ FLORES INDEFERIDO**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2003-0.121.818-4 COMPANHIA LIGNA DE INVESTIMENTOS DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2003-0.155.338-2 ZACHARIAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.- DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2004-0.031.499-8 ANTONIO MANUEL HENRIQUES DEFERIDO**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2005-0.146.786-2 IRENE APARECIDA PEREIRA INDEFERIDO**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2005-0.159.257-8 AZKOL SAO PAULO REPRESENTACOES PROMOCOES S/C LTDA DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2005-0.229.226-8 NOVA EXPRESS COMERCIO DE PAPEIS LTDA**
**DEFERIDO**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2005-0.305.268-6 RITA DE OLIVEIRA INDEFERIDO**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2005-0.320.950-0 ADVAL EVERSON ALVES DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2006-0.084.308-0 NELSON MINHONI DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2006-0.327.000-6 SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE/SAPOEMBA INDEFERIDO**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2006-0.347.701-8 JOAQUIM AGOSTINHO DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2007-0.131.022-3 IVAN ROCHA DA PALMA FILHO DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2007-0.141.177-1 VDM COM.REPRES. AUTO PECAS LTDA DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2007-0.190.527-8 JOAO DE DEUS JULIO DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2007-0.238.118-3 ESPOLIO DE ELIAS TORREJON GAMINO DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2007-0.238.130-2 DEPARTAMENTO PATRIMONIAL DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2007-0.246.497-6 DEPARTAMENTO PATRIMONIAL DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2007-0.291.906-0 ANTONIO PORTELA AZEVEDO DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2007-0.306.762-8 DEPARTAMENTO PATRIMONIAL DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2007-0.325.678-1 ESPOLIO DE ISaura HERNANDEZ DA SILVA FILHA DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**2007-0.330.156-6 MANOEL ESTEVAM PEREIRA DOCUMENTAL**
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.
**SNJ/DEPARTAMENTO FISCAL/GABINETE DO DIRETOR**
ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/CAJ
**2008-0.038.874-3 THIAGO CONCORDIO DO NASCIMENTO DEFERIDO**
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
**2008-0.059.141-7 HERJACK ENGENHARIA S/C LTDA DEFERIDO**
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

**2008-0.059.685-0 AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

**2008-0.061.223-6 MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA DEFERIDO**

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

<b>Procuradoria Geral do Município</b>
Procurador Geral: <b>Celso Augusto Coccaro Filho</b>

**Linha de Atendimento Direto: 3241-1239**
DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL
**2002-0.149.415-5 - ENGELMO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.** Pedido de autorização para desistência de Execuções Fiscais. Multas administrativas. Recurso administrativo tempestivo. Não cadastramento. Ajuizamento das multas. Cerceamento de defesa. Proposta de desistência das execuções. No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 7º, inc. VI, do Dec. 27.321/88, e considerando a instrução processual levada a efeito pelo Departamento Judicial e pela Assessoria Jurídico-Consultiva desta PGM, e ainda, considerando a ausência de cadastramento do recurso, **AUTORIZO** a desistência das Execuções Fiscais 276.085.1/02-8 e 291.489.1/03-2, propostas em face de **ENGELMO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.** , arcando a Municipalidade com eventuais despesas.

**2004-0.082.073-7 - S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.** Execuções fiscais 139.260-3/98-6 e 273.886-4/02-3 para cobrança de multas lavradas com fundamento no C.O.E. Citação negativa. Suspensão das execuções. Multas canceladas tendo em vista a errônea identificação do contribuinte. Pedido para autorização de desistência das execuções. No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 7º, inc. VI, do Dec. 27.321/88 e considerando os elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Departamento Judicial e da Assessoria Jurídico-Consultiva desta PGM, que acolho, **AUTORIZO** a formulação de pedido de desistência das execuções fiscais 139.260-3/98-6 e 273.886-4/02-3 ajuizadas em face de **S.A. INDS. REUNIDAS F. MATARAZZO**, arcando o MSP com eventuais custas e despesas processuais, providenciando JUD.42 a negação junto ao DAS para remessa do informe ao SEF.

Deppto. Patrimonial
---------------------

**1999-0.008.947-2 - SABESP** - Cessão de área. - À vista da manifestação da 1ª Procuradoria, que acolho, dou por prejudicado o pedido.

**1994-0.038.586-2 - Mitra Arquidiocesana de São Paulo** - Permuta de imóvel particular por municipal. - **Indefiro** por abandono, nos termos do parágrafo único do artigo 24 da Lei 14.141/06.

### PLANEJAMENTO

Secretário: **Manuelito Pereira Magalhães Junior**

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU
---

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**2007-0.384.894-8; WTORRE SÃO PAULO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.;** Av. Presidente Juscelino Kubitschek x Av. das Nações Unidas; Operação Urbana Consorciada Faria Lima. Alteração da Certidão nº 01/06/SEMPLA - Operação Urbana Faria Lima.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2008, deliberou favoravelmente pela proposta de alteração da Certidão nº 01/06/SEMPLA - Operação Urbana Faria Lima nos termos da informação de folhas 16 a 20 e, emite o seguinte:

DESPACHO SEMPLA.CTLU/266/2008

Nos termos das Leis nºs 13.769/04 e 13.871/04 (Operação Urbana Consorciada Faria Lima) e do seu respectivo Decreto nº 45.213/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

1. Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CNLU/883/2000 quanto ao item 1.1, letras “a”, “b”, “d” e “e” que passam a ter a seguinte redação:

“1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

a. categorias de uso permitidas: S2, C2, R3 e subcategoria de uso nR3 (Lei nº 13.885/04);

b. coeficiente de aproveitamento máximo do lote 3,56, calculado sobre a área atual do lote, descontada a área de 1.531,47m² decretada de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 42.781/96;

d. potencial adicional de construção de 152.382,42m³ (já adicionada nesta área os 48.214,75m³ a serem outorgados de forma onerosa neste pedido);

e. número mínimo de vagas para estacionamento de veículos: 6.055 vagas.”

2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CNLU/883/2000.

3. Revoga-se em todos os seus termos o DESPACHO SEMPLA.CTLU/161/2005, para as providências subseqüentes.

4. Publique-se.

5. À Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, para as providências subseqüentes.

**2003-1.034.231-3; COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA;** Av. dos Bandeirantes x R. Lavariz x R. Paião x R. Condessa do Pinhal; Auto de Regularização - Lei nº 13.558/03 - Desistência de Operação Interligada 626-DM.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/267/2008
Processo Deferido.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2008, deliberou favoravelmente pela revogação do DESPACHO SEMPLA.CNLU/639/97.

Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

À SEHAB para as providências cabíveis.

#### RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/101/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2008, **RESOLVE:**

Para fins de uso e ocupação do solo, o imóvel com contribuinte nº 169.304.0536-0, enquadra-se na Zona de Uso CL ZCP-a/01.

#### RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/102/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2008, **RESOLVE:**

O segmento 1-2 ou segmento 2-1 que faz divisa entre as zonas de uso SA ZM-1/09 e SA ZCP-a/04 do Livro XIV, PRE Santo Amaro, Parte II da Lei nº 13.885/04, passam a ter a seguinte descrição:
SA ZCP-a/04

“Segmento 1-2 (divisa dos lotes 4, 8, 20 e 19 com os lotes 14, 25, 1 (35 a 314) e 2 (315 a 456) da quadra 001 do setor fiscal 162 da Planta Genérica de Valores, divisa dos lotes 19 e 23 da quadra 001 do setor fiscal 162 com o setor fiscal 121 da Planta Genérica de Valores)”.

SA ZM-1/09

“Segmento 2-1 (divisa dos lotes 4, 8, 20 e 19 com os lotes 14, 25, 1 (35 a 314) e 2 (315 a 456) da quadra 001 do setor fiscal 162 da Planta Genérica de Valores, divisa dos lotes 19 e 23 da quadra 001 do setor fiscal 162 com o setor fiscal 121 da Planta Genérica de Valores)”.

Deppto Técnico do Uso do Solo
-------------------------------

#### DESPACHO

**2008-0.020.020-5- Osvaldo Augusto da Silva** ; LOCAL: Estrada de M’Boi Mirim, 4017 - 4031; ASSUNTO: Zoneamento.

##### PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos que o imóvel, cadastrado sob o contribuinte nº 165.241.0038-6, encontra-se em zona de centralidade linear de proteção ambiental, MB ZCLp/04, onde é permitida a subcategoria de uso nR1: “comércio de abastecimento de âmbito local” e “serviços pessoais”, desde que sejam atendidos os Quadros nº 02/c e nº 04, anexos à Parte III da Lei nº 13.885/04; o Quadro nº 04 do Livro XVIII, anexo da citada lei; sejam respeitadas as disposições da legislação ambiental vigente e demais disposições legais pertinentes. Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

### SAÚDE

Secretário: **Januario Montone**

#### PORTARIA 456/2008-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º e § 1º da Lei Mun. 14.159, de 15/05/06, e

**Considerando:**

- a padronização de valores para o mesmo fim pela Secretaria de Estado da Saúde para o Estado de São Paulo,
- que no período de 26/04 a 09/05/08 será realizada a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso:

**DETERMINA:**

I. A realização da **Campanha Nacional de Vacinação do Idoso**, no Município de São Paulo, no período de 26/04 a 09/05/08;

II. A abertura das Unidades de Saúde no sábado, dia 26/04/08, das 08:00 às 17:00h, para atividades exclusivas da Campanha de Vacinação do Idoso;

III. À Gerência do Centro de Prevenção e Controle de Doenças-CCD- da Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA - coordenar as ações da Campanha Nacional de Vacinação do Idoso na SMS;

IV. Aos Coordenadores Regionais de Saúde, por intermédio da Supervisão de Vigilância em Saúde (SUVIS), a coordenação e supervisão da Campanha Nacional de Vacinação do Idoso, na área geográfica de sua abrangência, de acordo com as diretrizes propostas pela SMS;

V. Aos Postos de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (PADI), o armazenamento e distribuição dos imunobiológicos, insumos, materiais de divulgação e demais materiais necessários para realização da Campanha;

VI. A irrestrita colaboração dos Coordenadores Regionais de Saúde nas atividades da Campanha Nacional de Vacinação do Idoso, quer na convocação de recursos humanos em número suficiente de forma a garantir com tranqüilidade o desenvolvimento da Campanha, quer no fornecimento de instalações, equipamentos, materiais e veículos abastecidos, desde que solicitados pelos Coordenadores da Campanha no sentido de alcançar seu total êxito;

VII. Aos Gerentes das Unidades Básicas de Saúde, administradas diretamente por SMS ou pelas entidades parceiras, a responsabilidade de organizar e estruturar a campanha de vacinação na área de abrangência de sua Unidade, de modo a alcançar as coberturas vacinais propostas;

VIII. Fixar em R\$30,00 reais, o valor diário por pessoa, referente à ajuda de custo devida aos agentes de saúde que atuarem na campanha de Vacinação no dia 26/04/08;

IX. Que os servidores municipais terão as horas trabalhadas em atividades da Campanha Nacional de Vacinação do Idoso fora de sua jornada de trabalho descontadas em folgas, no período de 30 dias a partir da Campanha, a serem usufruídas mediante autorização do seu Chefe Imediato, atendendo sempre a conveniência do serviço;

X. Como sendo de natureza relevante os serviços prestados no dia da Campanha Nacional de Vacinação do Idoso, por convocação ou de caráter voluntário;

XI. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO CONVÊNIO

**2007-0.151.587-9** - À vista do constante no presente administrativo, e pela competência conferida pela Port. 62/08-SMS.G, **AUTORIZO** a celebração de convênio com a **Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP** e com a **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, relacionada à implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD SAPOEMBA, para atendimento de pacientes com transtornos decorrentes do uso de dependência de substâncias psicoativas, pelo